



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



- ☒ Menor Preço;
- ☐ Maior Percentual de desconto;
- ☐ Melhor Técnica ou Conteúdo Artístico;
- ☐ Técnica e Preço;
- ☐ Maior Retorno Econômico;
- ☐ Maior Lance
- ☐ por lote
- ☒ por item
- ☐ menor valor global / lote único

c) Modalidade ou Procedimento:

- ☐ Pregão Eletrônico Tradicional;
- ☒ Pregão Eletrônico SRP;
- ☐ Concorrência Tradicional;
- ☐ Concorrência SRP;
- ☐ Concorrência Eletrônica;
- ☐ Leilão;
- ☐ Concurso;
- ☐ Diálogo Competitivo
- ☐ Dispensa Eletrônica – Art. 75, inciso I e II, da Lei nº 14.133/2021.
- ☐ Dispensa Sumária – Art. 75, inciso I e II, da Lei nº 14.133/2021.
- ☐ Dispensa Ordinária – Art. 75, inciso I e II, da Lei nº 14.133/2021.
- ☐ Inexigibilidade – Art. 74, da Lei nº 14.133/2021.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



- 1.1.1 Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de: uniformes, tecidos, aviamentos e outros, que serão utilizados de acordo com as necessidades do Município de Novo Progresso/PA, conforme a seguinte Tabela:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	CUSTO UNITARIO
1	CAMISETA GOLA REDONDA, MANGA CURTA MODELOS MASCULINO /FEMENINO:PP ATE EG3 Especificação : CAMISETA MANGA CURTA - Confeccionada em malha Poliviscoe de Alta performance, (composição 65% poliester - 35% viscose com fio vortex), anti-pilling, tratamento de proteção UV, gramatura entre 175 / 180 gr/m2), gola redonda com aplicação de tibana em forma de anel, com faixas refletivas base de gorgurão largura 5 cm (cor refletiva a definir) aplicadas com costuras em toda a circunferência na linha do abdômen e também nas mangas. Aplicação de logo em sistema de DTF (alta definição) na frente, costas e mangas (a serem definidas sem limite de cores quantidade de logos e seus respectivos tamanhos). A peça deverá ser fechada com costuras em máquina overlocke ponto cadeia de 02 agulhas, com pesponto em máquina de 02 agulhas no ombro e também na gola, deverá estar isenta de pontas de fios e defeitos, dobradas e embaladas de forma individual envoltas em embalagem plastica com identificação externa de tamanho. Em relação aos tamanhos: poderão ser solicitados do tamanho PP até EG3 Em relação as cores: (a serem definidas) local de entrega: a ser definido pela secretaria solicitante Apresentação de amostras: será necessária sob pena de desclassificação a apresentação de amostras sendo grade completa de tamanho - PP ao EG3, nas condições supra mencionadas.	1260,000	UNIDADE	R\$54,167
2	CAMISA ADULTO GOLA PÓLO, MANGA CURTA MODELOS MASCULINO/FEMENINO:PP ATE EG3 Especificação : CAMISETA GOLA PÓLO MANGA CURTA - Confeccionada em malha Poliviscoe de Alta performance, (composição 65% poliester - 35% viscose com fio vortex), anti-pilling, tratamento de proteção UV, gramatura entre 175 / 180 gr/m2), gola pólo com aplicação de tibana em forma de anel, com faixas refletivas base de gorgurão largura 5 cm (cor refletiva a definir) aplicadas com costuras em toda a circunferência na linha do abdômen e também nas mangas. Aplicação de logo em sistema de DTF (alta definição) na frente, costas e mangas (a serem definidas sem limite de cores quantidade de logos e seus respectivos tamanhos). A peça deverá ser fechada com costuras em máquina overlocke ponto cadeia de 02 agulhas, com pesponto em máquina de 02 agulhas no ombro e também na gola, deverá estar isenta de pontas de fios e defeitos, dobradas e embaladas de forma individual envoltas em embalagem plastica com identificação externa de tamanho. Em relação aos tamanhos: poderão ser solicitados do tamanho PP até EG3 Em relação as cores: (a serem definidas) local de entrega: a ser definido pela secretaria solicitante Apresentação de amostras: será necessária sob pena de desclassificação a apresentação de amostras sendo grade completa de tamanho - PP ao EG3, nas condições supra mencionadas.	505,000	UNIDADE	R\$ 50,667
3	CAMISA ADULTO EM TECIDO BRIM FINO	10,000	UNIDADE	R\$ 84,450
4	CAMISETA ADULTO BASICO - BRACA TAMANHO M - CAMISETA BÁSICA, ADULTO GOLA REDONDA, Especificação : CAMISETA ADULTO BASICO - BRACA TAMANHO M - Camiseta básica, adulto gola redonda, magas curtas, 100% algodão penteado,	10,000	UNIDADE	R\$ 80,890



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



	cor branca, malha 30.1 pintada pelo método serigrafia ou silk-screen (frente ou costas), tamanho médio (M).			
5	CALÇA ADULTO - EM TECIDO BRIM GROSSO, BOTÃO E ZÍPER NA PARTE FRONTAL E ELÁSTICO <i>Especificação : CALÇA ADULTO - Em tecido brim grosso, botão e zíper na parte frontal e elástico na parte traseira. Cores diversas. Tamanhos P, M e G.</i>	8,000	UNIDADE	R\$ 90,077
6	JALECO EM TECIDO BRIM GROSSO	4,000	UNIDADE	R\$ 163,333
7	COLETE EM TECIDO BRIM PRETO	3,000	UNIDADE	R\$ 188,33
8	CAMISA ADULTO GOLA PÓLO BRANCA GG - BORDADA - CAMISA TIPO GOLA PÓLO, COR: BRANCA <i>Especificação : CAMISA ADULTO GOLA PÓLO BRANCA GG - BORDADA - Camisa tipo gola pólo, Cor: branca, Tecido: Pique Poliéster 50%, algodão 50%, Gola Poliéster 50% algodão. Abotoaduras: botões transparentes com casas. Bolso: triângulo para baixo. Tam. extra-grande (GG).</i>	25,000	UNIDADE	R\$ 52,00
9	CAMISETA GOLA REDONDA, MANGA LONGA: MODELOS MASCULINO /FEMENINO: PP ATÉ EG3 <i>Especificação : CAMISETA MANGA LONGA - Confeccionada em malha Poliviscoe de Alta performance, (composição 65% poliéster - 35% viscose com fio vortex), anti-pilling, tratamento de proteção UV, gramatura entre 175 / 180 gr/m2), gola redonda com aplicação de tibana em forma de anel, com faixas refletivas base de gorgurão largura 5 cm (cor refletiva a definir) aplicadas com costuras em toda a circunferência na linha do abdômen e também nas mangas. Aplicação de logo em sistema de DTF (alta definição) na frente, costas e mangas (a serem definidas sem limite de cores quantidade de logos e seus respectivos tamanhos). A peça deverá ser fechada com costuras em máquina overlocke ponto cadeia de 02 agulhas, com pesponto em máquina de 02 agulhas no ombro e também na gola, deverá estar isenta de pontas de fios e defeitos, dobradas e embaladas de forma individual envoltas em embalagem plástica com identificação externa de tamanho. Em relação aos tamanhos: poderão ser solicitados do tamanho PP até EG3 Em relação as cores: (a serem definidas) local de entrega: a ser definido pela secretaria solicitante Apresentação de amostras: será necessária sob pena de desclassificação a apresentação de amostras sendo grade completa de tamanho - PP ao EG3, nas condições supra mencionadas.</i>	540,000	UNIDADE	R\$ 45,408
10	CALÇA-EM TECIDO TWO WAY MODELOS MASCULINO E FEMENINO <i>Especificação : calça com fechamento em cos, meio elástico fechamento com zíper de metal e botões, traseiros e passantes com marca d'água do fabricante do tecido no seu lado avesso composição 67% poliéster 33% viscose gramatura não inferior a 240 gr/m2 com aplicação de fixa refletivo na circunferência das pernas abaixo do joelho.</i>	300,000	UNIDADE	R\$ 92,500
11	CHAPÉU DE AUSTRALIANO UNISEX COM PROTEÇÃO DE NUCA E PESCOÇO <i>Especificação : tecido brim aplicação de logo em sistema de dtf alta definição na frente a serem definidas sem limites de cores quantidade de logos e seus respectivos.</i>	150,000	UNIDADE	R\$ 54,333
12	CAMISETA GOLA V, MANGA LONGA: MODELOS MASCULINO /FEMENINO: PP ATÉ EG3 <i>Especificação : CAMISETA MANGA LONGA - Confeccionada em malha Poliviscoe de Alta performance, (composição 65% poliéster - 35% viscose com fio vortex), anti-pilling, tratamento de proteção UV, gramatura entre 175 / 180 gr/m2), gola V com aplicação de tibana em forma de anel, com faixas refletivas base de gorgurão largura 5 cm (cor refletiva a definir) aplicadas com costuras em toda a circunferência na linha do abdômen e também nas mangas. Aplicação de logo em sistema de DTF (alta definição) na frente, costas e mangas (a serem definidas sem limite de cores quantidade de logos e seus</i>	512,000	UNIDADE	R\$ 52,820



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



	respectivos tamanhos). A peça deverá ser fechada com costuras em máquina overlocke ponto cadeia de 02 agulhas, com pesponto em máquina de 02 agulhas no ombro e também na gola, deverá estar isenta de pontas de fios e defeitos, dobradas e embaladas de forma individual envoltas em embalagem plastica com identificação externa de tamanho. Em relação aos tamanhos: poderão ser solicitados do tamanho PP até EG3 Em relação as cores: (a serem definidas) local de entrega: a ser definido pela secretaria solicitante Apresentação de amostras: será necessária sob pena de desclassificação a apresentação de amostras sendo grade completa de tamanho - PP ao EG3, nas condições supra mencionadas.			
13	CALÇA - EM TECIDO BRIM GROSSO- MODELOS MASCULINO /FEMENINO:PP ATE EG3 Especificação : CONJUNTO EM BRIM PROFISSIONAL (CALÇA) sendo: Calça com fechamento meio coz meio elástico fechamento com zíper de metal e botão, 02 bolsos frontais, 02 bolsos laterais c/ lapela e velcro e 02 bolsos traseiros e passantes. A calça deverá ser produzida em brim profissional pesado com marca d'agua do fabricante do brim no seu lado avesso, gramatura não inferior a 240 gr/m2 com aplicação de faixas refletivas na circunferência das pernas abaixo do joelho. peças deverão ser costuradas em máquina interlocke, com pesposto na costuras e travetes na extremidades de bolso, passantes e gancho, também estar isentas de pontas de fios e defeitos, dobradas e embaladas de forma individual envoltas em embalagem plastica com identificação externa de tamanho. Em relação aos tamanhos: poderão ser solicitados do tamanho PP até EG3 Em relação as cores: (a serem definidas conforme escolha após apresentação do catálogo de cores do fabricante do tecido (brim) local de entrega: a ser definido pela secretaria solicitante Apresentação de amostras: será necessária sob pena de desclassificação a apresentação de amostras sendo grade completa de tamanho - PP ao EG3, nas condições supra mencionadas.	417,000	UNIDADE	R\$ 112,667
14	CAMISA EM TECIDO BRIM GROSSO- MASCULINO E FEMIMINO-EPP ATE EG3 Especificação : TECIDO BRIM	50,000	UNIDADE	R\$ 94,257
15	CAMISA DOLA REDONDA, MANGA CURTA-MASCULINO E FEMIMINO-EPP ATE EG3 Especificação : CAMISA GOLA REDONDA	50,000	UNIDADE	R\$ 95,00
16	CAMISETA GOLA V, MANGA CURTA MODELOS MASCULINO/FEMENINO:PP ATE EG3 Especificação : CAMISETA MANGA LONGA - Confeccionada em malha Poliviscoe de Alta performance, (composição 65% poliester - 35% viscose com fio vortex), anti-pilling, tratamento de proteção UV, gramatura entre 175 / 180 gr/m2), gola V com aplicação de tibia em forma de anel, com faixas refletivas base de gorgurão largura 5 cm (cor refletiva a definir) aplicadas com costuras em toda a circunferência na linha do abdome e também nas mangas. Aplicação de logo em sistema de DTF (alta definição) na frente, costas e mangas (a serem definidas sem limite de cores quantidade de logos e seus respectivos tamanhos). A peça deverá ser fechada com costuras em máquina overlocke ponto cadeia de 02 agulhas, com pesponto em máquina de 02 agulhas no ombro e também na gola, deverá estar isenta de pontas de fios e defeitos, dobradas e embaladas de forma individual envoltas em embalagem plastica com identificação externa de tamanho. Em relação aos tamanhos: poderão ser solicitados do tamanho PP até EG3 Em relação as cores: (a serem definidas) local de entrega: a ser definido pela secretaria solicitante Apresentação de amostras: será necessária sob pena de desclassificação a apresentação de amostras sendo grade completa de tamanho - PP ao EG3, nas condições supra mencionadas.	1850,000	UNIDADE	R\$ 42,407
17	BONÉ EM TECIDO BRIM Especificação : tamanho único, cor conforme a solicitação DA SECRETACIA	555,000	UNIDADE	R\$ 35,667
18	CAMISETA UNIFORME FUTSAL MASCULINO GOLA V: PP, P, M, G, GG E EG	80,000	UNIDADE	R\$46,920



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



	<i>Especificação : CAMISETA UNIFORME FUTSAL MASCULINO GOLA V EM TECIDO ELÁSTIK Uv50+ ANTIBACTERIANO COM IMPRESSÃO SUBLIMAÇÃO COM IMPRESSÕES A SEREM DEFINIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</i>			
19	<i>CAMISETA UNIFORME FUTSAL FEMININO GOLA V: PP, P, M, G, GG E EG</i> <i>Especificação : CAMISETA UNIFORME FUTSAL FEMININO GOLA V EM TECIDO ELÁSTIK Uv50+ ANTIBACTERIANO COM IMPRESSÃO SUBLIMAÇÃO COM IMPRESSÕES A SEREM DEFINIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</i>	80,000	UNIDADE	R\$42,015
20	<i>COLETES PARA TREINO TAMANHOS 6,8,10,12 E 14</i> <i>Especificação : COLETES PARA TREINO -EM TECIDO ELÁSTIK Uv50+ ANTIBACTERIANO COM IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO COM IMPRESSÕES A SEREM DEFINIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A COR E TAMANHO DOS COLETES</i>	200,000	UNIDADE	R\$ 47,537
21	<i>COLETES PARA TREINO - TAMANHOS PP, P, M, G, GG</i> <i>Especificação : COLETES PARA TREINO -EM TECIDO ELÁSTIK Uv50+ ANTIBACTERIANO COM IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO COM IMPRESSÕES A SEREM DEFINIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A COR E TAMANHO DOS COLETES</i>	200,000	UNIDADE	R\$ 45,485
22	<i>CAMISA- EM TECIDO BRIM GROSSO- MODELOS MASCULINO /FEMENINO:PP ATE EG3</i> <i>Especificação : CONJUNTO EM BRIM PROFISSIONAL (CAMISA) sendo Camisa manga longa com fechamento de botão, gola tradicional, com 02 bolsos com lapelas na parte inferior e 02 bolsos com lapelas na parte superior, aplicação de faixas refletivas base de gorgurão largura 5 cm (cor refletiva a definir), aplicadas com costuras em toda a circunferência na linha do abdômen e também nas mangas. Aplicação de logo em sistema de DTF (alta definição) na frente, costas e mangas (a serem definidas sem limite de cores quantidade de logos e seus respectivos tamanhos). A camisa deverá ser produzida em brim profissional pesado com marca d'água do fabricante do brim no seu lado avesso. As peças deverão ser costuradas em máquina interloque, com pesposto na costuras e travates na extremidades de bolso, passantes e gancho, também estar isentas de pontas de fios e defeitos, dobradas e embaladas de forma individual envoltas em embalagem plastica com identificação externa de tamanho. Em relação aos tamanhos: poderão ser solicitados do tamanho PP até EG3 Em relação as cores: (a serem definidas conforme escolha após apresentação do catálogo de cores do fabricante do tecido (brim) local de entrega: a ser definido pela secretaria solicitante Apresentação de amostras: será necessária sob pena de desclassificação a apresentação de amostras sendo grade completa de tamanho - PP ao EG3, nas condições supra mencionadas.</i>	135,000	UNIDADE	R\$ 124,500
23	<i>JOGO UNIFORME COMPLETO ESCOLHINHA CAMISETA E SHORTS: TAMANHO 6,8 E 10</i> <i>Especificação : KIT COM 10 JOGOS DE UNIFORME COMPLETO ESCOLHINHA CAMISETA E SHORTS EM TECIDO ELÁSTIK Uv50+ ANTIBACTERIANO, MEIA PROFISSIONAL EM TECIDO 72% POLIAMIDA 25% ALGODÃO E 3% ELASTODIENO - CAMISETAS E SHORTS COM IMPRESSÃO SUBLIMAÇÃO (CONTENDO 10 KITS CADA JOGO) COM IMPRESSÕES A SEREM DEFINIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A COR E TAMANHO 6, 8 E 10</i>	20,000	KIT	R\$ 239,500
24	<i>JOGO UNIFORME COMPLETO ESCOLHINHA CAMISETA E SHORTS: TAMANHO 12,14 E 16</i> <i>Especificação : KIT COM 10 JOGO UNIFORME COMPLETO ESCOLHINHA CAMISETA E SHORTS EM TECIDO ELÁSTIK Uv50+ ANTIBACTERIANO, MEIA PROFISSIONAL EM TECIDO 72% POLIAMIDA 25% ALGODÃO E 3% ELASTODIENO - CAMISETAS E SHORTS COM IMPRESSÃO SUBLIMAÇÃO (CONTENDO 10 KITS CADA JOGO) COM IMPRESSÕES A SEREM DEFINIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A COR E TAMANHO 12, 14 E 16</i>	20,000	KIT	R\$ 206,00
25	<i>JOGOS DE UNIFORMES COMPLETO ADULTO</i>	20,000	UNIDADE	R\$ 256,00



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



	Especificação : ESPECIFICAÇÃO: jogos de uniformes completo adulto: kit 1 par de meião, uma camisa e um shorts, 14 a 17 anos. Composição 100% poliéster, manga curta, gola v, com brasão de time. Especificação mínima PROFISSIONAL			
26	JOGOS DE UNIFORMES COMPLETOS INFANTIL Especificação : ESPECIFICAÇÃO: jogos de uniformes completos infantil: Composição: 100% Poliéster, Manga Curta, Gola V, Único - Kit composto por uma camiseta, um shorts, 1 par de meião de 04 a 14 anos, Com o brasão do time.	20,000	UNIDADE	R\$ 249,00
27	UNIFORME PERSOLIZADO KIT, MEIÃO, BLUSA E SHORTS Especificação : ESPECIFICAÇÃO: UNIFORME PERSOLIZADO MASCULINO, KIT CONTENDO MEIÃO, BLUSA E SHORTS. TAMANHOS DE 5 ANOS ATÉ 20 ANOS. P,M,G E GG. "PRIMEIRA LINHA".	50,000	KIT	R\$ 216,66
28	UNIFORME PERSOLIZADO KIT, MEIÃO, BLUSA E SHORTS - FEMININO Especificação : ESPECIFICAÇÃO: UNIFORME PERSOLIZADO FEMININA, KIT CONTENDO MEIÃO, BLUSA E SHORTS. MASCULINO, TAMANHOS DE 5 ANOS ATÉ 20 ANOS. P,M,G E GG.	50,000	KIT	R\$ 288,333
29	COLETES TAM 16 ANOS Especificação : ESPECIFICAÇÃO: COLETES TAM 16 ANOS DESENVOLVIDO COM CORES CHAMATIVAS, A GALERA VAI IDENTIFICAR SUA EQUIPE COM MAIS FACILIDADE. COMPOSIÇÃO: 100 % POLIÉSTER, ALTURA FRENTE: 66 CM LARGURA, BUSTO: 45CM.	5,000	KIT	R\$ 60,33
30	MEIAO PRIMEIRA LINHA	40,000	UNIDADE	R\$ 28,00
31	CAMISOLAS EM TECIDO LEVE E CONFORTAVEL PARA PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL Especificação : CAMISOLAS EM TECIDO LEVE E CONFORTAVEL PARA PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL	150,000	UNIDADE	R\$ 44,527
32	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO P (0,35 X 0,35 / D 0,08) TECIDO EM BRIM 100% ALGODAO Especificação : CAMPO CIRURGICO FENESTRADO P (0,35 X 0,35 / D 0,08) TECIDO EM BRIM 100% ALGODAO	100,000	UNIDADE	R\$ 23,993
33	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO G - 0,45 X 0,45 D/ 0,16 TECIDO EM BRIM, 100% ALGODAO Especificação : CAMPO CIRURGICO FENESTRADO G - 0,45 X 0,45 D/ 0,16 TECIDO EM BRIM, 100% ALGODAO	100,000	UNIDADE	R\$ 41,330
34	CAMPO PARA ESTERILIZAÇÃO DE COMPRESSAS (0,50 X 0,50) - 100% PURO ALGODAO. 4 CAM Especificação : CAMPO PARA ESTERILIZAÇÃO DE COMPRESSAS (0,50 X 0,50) - 100% PURO ALGODAO. 4 camadas; macio e extra-absorvente;	200,000	UNIDADE	R\$ 41,300
35	CAMPOS P/ FECHAR CURATIVOS (0,30 X 0,30 CM) TECIDO EM BRIM 100% ALGODAO. Especificação : CAMPOS P/ FECHAR CURATIVOS (0,30 X 0,30 CM) TECIDO EM BRIM 100% ALGODAO.	100,000	UNIDADE	R\$ 37,157
36	CAMPOS P/ FECHAR COMPRESSAS (0,65 X 0,65 CM) TECIDO EM BRIM 100% ALGODAO. Especificação : CAMPOS P/ FECHAR COMPRESSAS (0,65 X 0,65 CM) TECIDO EM BRIM 100% ALGODAO.	100,000	UNIDADE	R\$ 39,900
37	COLETE INSTITUCIONAL TIPO 1 - G - BORDADO - COLETE COM FECHAMENTO FRONTAL EM BOT Especificação : COLETE INSTITUCIONAL TIPO 1 - G - BORDADO - Colete com fechamento frontal em botoes de pressao metalizados, bolsos marrons escuros na frente com entrada horizontal, confeccionado em tecido BRIM 100% algodao, na cor preta, com faixas marrons escur....	60,000	UNIDADE	R\$ 57,00



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



38	COLETE INSTITUCIONAL TIPO 1 - M - BORDADO - COLETE COM FECHAMENTO FRONTAL EM ZIP <i>Especificação : COLETE INSTITUCIONAL TIPO 1 - M - BORDADO - Colete com fechamento frontal em zipper, bolsos na frente com entrada em curva, confeccionado em tecido BRIM, 100% algodão, na cor preta, com faixas amarelas não reflexivas de tecido 100% algodão.....</i>	60,000	UNIDADE	R\$ 78,385
39	COLETE INSTITUCIONAL TIPO 1 - P - BORDADO - COLETE COM FECHAMENTO FRONTAL EM ZIP <i>Especificação : COLETE INSTITUCIONAL TIPO 1 - P - BORDADO - colete com fechamento frontal em zipper, bolsos na frente com entrada em curva, confeccionado em tecido 100% algodão, na cor preta, com faixas amarelas não reflexivas em tecido BRIM, 100% algodão.....</i>	20,000	UNIDADE	R\$ 79,385
40	LENÇOL P/ MESA CIRURGICA DIFERENCIADA (1,85X0,85) 100% PURO ALGODÃO	100,000	UNIDADE	R\$ 40,995
41	LENÇOL C/ ELASTICO PARA CAMA HOSPITALAR INDIVIDUAL 100% PURO ALGODÃO(1,90X0,90)	500,000	UNIDADE	R\$ 54,025
42	TOUCA CIRURGICA EM TECIDO 100% PURO ALGODAO. <i>Especificação : TOUCA CIRURGICA EM TECIDO 100% PURO ALGODAO.</i>	50,000	UNIDADE	R\$ 39,667
43	AVENTAL CIRURGICO MANGA LONGA EM BRIM <i>Especificação : Avental cirurgico manga longa em BRIM, com punhos em ribana, bolso grande frontal tipo canguru, tira de fechamento no proprio tecido, comprimento 1,20cm x largura 72cm x manga 74cm</i>	100,000	UNIDADE	R\$ 47,300
44	CAMISETA GOLA REDONDA MANGA CURTA: MASCULINO E FEMENINO <i>Especificação : CAMISETAS GOLA REDONDA MANGA CURTA: MASCULINO E FEMENINO TAM. PP ATE EG3 Malha PV Anti PillingA malha PV é composta de 65% dos fios de poliéster e 35% de viscose. É uma malha anti pilling, ou seja, que retarda o aparecimento das tão temidas bolinhas pois é feita com fio diferenciado, ela é mista, tendo como composição 65% Poliéster e 35% Viscose. Possui muitas cores e é indicada para: camisetas escolares, profissionais, promocionais e pijamas.</i>	100,000	UNIDADE	R\$ 93,520
45	CAMPO PARA MESA DE PARTO PEQUENO (0,45 X 0,45 CM) TECIDO EM BRIM 100% ALGODAO. <i>Especificação : CAMPO PARA MESA DE PARTO PEQUENO (0,45 X 0,45 CM) TECIDO EM BRIM 100% ALGODAO.</i>	80,000	UNIDADE	R\$ 39,290
46	CAMPO PARA MESA DE PARTO 150 X 100 CM <i>Especificação : campo para mesa de parto 150x100 cm tecido em brim 100% algodão</i>	100,000	UNIDADE	R\$ 46,520
47	CAMPO PEQUENO P/ LATERAL 100 X 90 <i>Especificação : Campo pequeno para lateral 100x90 cm tecido em BRIM 100% algodão</i>	100,000	UNIDADE	R\$ 31,900
48	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO 1,50 100% ALGODAO	100,000	UNIDADE	R\$ 120,00
49	CAMPO CIRURGICO GRANDE 1,50 X 1,50 TECIDO EM BRIM 100% ALGODAO	100,000	UNIDADE	R\$55,610
50	CAMPO P PACOTE DUPLO TECIDO EM BRIM GROSSO 1,40 X 1,40 <i>Especificação : CAMPO P/ PACOTE DUPLO TECIDO EM BRIM GROSSO 1,40 X 1,40</i>	100,000	UNIDADE	R\$ 50,950
51	CAMPO P/ CAIXA CIRURGICA DUPLO 0,80 X 0,80 <i>Especificação : CAMPOS P/ CAIXA CIRURGICA DUPLO 0,80 X 0,80 TECIDO BRIM GROSSO 100% ALGODAO</i>	100,000	UNIDADE	R\$ 45,950
52	BOLSA DE LONA PERSONALIZADA DIVERSAS CORES	120,000	UNIDADE	R\$ 152,667



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



	<i>Especificação : Confeccionada em lona 10 impermeável, 100% algodão, disponível na cor indicada pela secretaria, nas seguintes medidas: 32 cm de altura x 37 cm de largura x 20 cm de fundo (A x l x f) composta por 02 repartições internas costuras com reforço e acabamento em viés de polipropileno, debruadas com cadarço de polipropileno, cantos arredondados sob a aba de fechamento da bolsa. Alça da bolsa com cadarço de polipropileno, regulagem de altura através dos passadores em metal, (resistente para evitar corte da alça), ombreiras confeccionadas em nylon, fixadas a bolsa com costuras em 'x'. Aba de fechamento formada por prolongamento medindo 64 cm de altura x 37 cm de largura, na parte superior da bolsa, com acabamento nas bordas em cadarço de polipropileno com largura 35 mm, bordada com identificação do município e personalizada dentro dos padrões e normas, sem limite de cores.</i>			
53	TOALHAS DE BANHO PRÉ LAVADAS, FELPUDASE PRÉ - ENCOLHIDA 100% ALGODAO OFERECENDO <i>Especificação : TOALHAS DE BANHO PRÉ LAVADAS, FELPUDASE PRÉ - ENCOLHIDA 100% ALGODAO OFERECENDO OTIMA ABSORVEÇÃO E MACIEZ, TAMANHO 80 X 140 CM</i>	115,000	UNIDADE	R\$ 42,230
54	TOALHAS DE ROSTO PRÉ LAVADAS, FELPUDASE PRÉ - ENCOLHIDA 100% ALGODAO OFERECENDO <i>Especificação : TOALHAS DE ROSTO PRÉ LAVADAS, FELPUDASE PRÉ - ENCOLHIDA 100% ALGODAO OFERECENDO OTIMA ABSORVEÇÃO E MACIEZ, TAMANHO 45 X 80 CM</i>	115,000	UNIDADE	R\$ 23,230
55	BOTOES PARA BERMUDAS <i>Especificação : BOTOES PARA BERMUDAS</i>	100,000	UNIDADE	R\$ 6,00
56	BOTOES 100% ACRIL- CORES DIVERSAS Nº 24 E 2 (=40) E 4 (=40) FUTOS <i>Especificação : BOTOES 100% ACRIL- CORES DIVERSAS Nº 24 E 2 (=40) E 4 (=40) FUTOS</i>	100,000	UNIDADE	R\$ 5,300
57	BOTOES PARA BLUSAS FEMININAS <i>Especificação : BOTOES PARA BLUSAS FEMININAS</i>	200,000	UNIDADE	R\$ 2,950
58	BORDADO INGLES, 100% COM 05 CM DE LAGURA, PEÇA 13,70 MTS VARIAS CORES <i>Especificação : BORDADO INGLES, 100% COM 05 CM DE LAGURA, PEÇA 13,70 MTS VARIAS CORES</i>	30,000	UNIDADE	R\$ 32,090
59	BARBANTE 100%ALGODAO Nº 8(48FIOS) CONE COM APROXIMADAMENTE 700M (PODENDO VARIAR) <i>Especificação : BARBANTE 100%ALGODAO Nº 8(48FIOS) CONE COM APROXIMADAMENTE 700M (PODENDO VARIAR), PESANDO APROXIMADAMENTE 650G. VARIAS CORES</i>	30,000	UNIDADE	R\$ 47,320
60	BARBANTE 100%ALGODAO Nº 6(6 FIOS) CONE COM APROXIMADAMENTE 700M (PODENDO VARIAR) <i>Especificação : BARBANTE 100%ALGODAO Nº 6(6 FIOS) CONE COM APROXIMADAMENTE 700M (PODENDO VARIAR), PESANDO APROXIMADAMENTE 650G. VARIAS CORES</i>	30,000	UNIDADE	R\$ 40,987
61	BARBANTE 100%ALGODAO Nº 4(4 FIOS) CONE COM APROXIMADAMENTE 700M (PODENDO VARIAR) <i>Especificação : BARBANTE 100%ALGODAO Nº 4(4 FIOS) CONE COM APROXIMADAMENTE 700M (PODENDO VARIAR), PESANDO APROXIMADAMENTE 650G. VARIAS CORES</i>	30,000	UNIDADE	R\$ 44,987
62	BARBANTE 100%ALGODAO Nº 3(3 FIOS) CONE COM APROXIMADAMENTE 700M (PODENDO VARIAR) <i>Especificação : BARBANTE 100%ALGODAO Nº 3(3 FIOS) CONE COM APROXIMADAMENTE 700M (PODENDO VARIAR), PESANDO APROXIMADAMENTE 650G. VARIAS CORES</i>	30,000	UNIDADE	R\$ 39,987



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



63	BARBANTE CRU 100%ALGODAO Nº 6 (6 FIOS) CONE COM APROXIMADAMENTE 700M (PODENDO V) <i>Especificação : BARBANTE CRU 100%ALGODAO Nº 6 (6 FIOS) CONE COM APROXIMADAMENTE 700M (PODENDO VARIAR), PESANDO APROXIMADAMENTE 650G.</i>	30,000	UNIDADE	R\$ 42,567
64	BARBANTE CRU 100%ALGODAO Nº 4(4 FIOS) CONE COM APROXIMADAMENTE 700M (PODENDO VA) <i>Especificação : BARBANTE CRU 100%ALGODAO Nº 4(4 FIOS) CONE COM APROXIMADAMENTE 700M (PODENDO VARIAR), PESANDO APROXIMADAMENTE 650G.</i>	30,000	UNIDADE	R\$ 46,900
65	ROLOS DE ELÁSTICO Nº 12MM (100M) <i>Especificação : Rolos de elástico nº 12mm (100m) (para lençóis de colchoes)</i>	20,000	ROLO	R\$ 37,00
66	TECIDO PERKAL DE 2,8M OU 3M DE LARGURA (PARA LENÇÓIS DE COLCHOES) <i>Especificação : Tecido perkal de 2,8m ou 3m de largura (para lençóis de colchoes)</i>	1200,000	METRO	R\$ 38,200
67	TECIDOS VARIADOS, BRIM LEVE, TRICOLINE, MALHAS ESTAMPADAS PARA ROUPAS DE BEBÊ <i>Especificação : Tecidos variados, Brim leve, tricoline, malhas estampadas para roupas de bebê</i>	100,000	METRO	R\$56,600
68	PLÁSTICO TRANSPARENTE ESPESSURA MÉDIO <i>Especificação : Plástico transparente espessura médio</i>	3,000	ROLO	R\$ 29,293
69	ZÍPER BRANCO 30CM <i>Especificação : Zíper branco 30cm</i>	100,000	UNIDADE	R\$ 2,673
70	FLANELA AZUL BEBÊ <i>Especificação : Flanela azul bebê</i>	30,000	METRO	R\$ 34,00
71	FLANELA AMARELO BEBÊ <i>Especificação : Flanela Amarelo bebe</i>	30,000	METRO	R\$ 33,167
72	TECIDO DE FRALDA <i>Especificação : Tecido de Fralda</i>	130,000	METRO	R\$148,00
73	ELÁSTICO <i>Especificação : Elástico para calcinha</i>	15,000	ROLO	R\$ 25,500
74	LINHA RETA TUBO GRANDE BRANCO <i>Especificação : Linha reta tubo grande branco</i>	10,000	PACOTE	R\$ 37,930
75	FIO BRANCO PARA OVERLOQUE <i>Especificação : Fio branco para overloque</i>	10,000	PACOTE	R\$ 15,730
76	AGULHAS DE OVERLOQUE Nº 14 <i>Especificação : Agulhas de Overloque Nº 14</i>	10,000	PACOTE	R\$ 19,823
77	AGULHAS GALONEIRA <i>Especificação : Agulhas galoneira</i>	10,000	PACOTE	R\$18,320
78	AGULHAS PARA MAQUINA DOMESTICA <i>Especificação : Agulhas para maquina domestica</i>	10,000	PACOTE	R\$ 23,00
79	TECIDO OXFORD VÁRIAS CORES 15M X 3M <i>Especificação : Tecido Oxford Várias Cores 15m X 3m rolo</i>	20,000	ROLO	R\$ 66,167
80	MICRO-SEDA: DIVERSAS CORES	150,000	METRO	R\$ 37,333



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



	<i>Especificação : MICRO-SEDA- NAS DIVERSAS CORES Material Cetim Liso Composição 100% poliéster</i>			
81	AGULHA CABO FINO INDUSTRIAL -Nº 12	10,000	CAIXA	R\$ 55,500
82	LINHA RETA: NAS VIVERSAS CORES <i>Especificação : Linha De Costura Reta ROLO (Comprimento 5000 m)</i>	50,000	ROLO	R\$ 65,00
83	HELANCA (TECIDO- PRETO/BRANCO (METRO) <i>Especificação : Helanca tecido helanquinha pra forro</i>	30,000	METRO	R\$ 34,900

Valor Total da Licitação: R\$676.965,69 (Seiscentos e setenta e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

1.1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal n.º 079/2022.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração, demais secretarias e fundos municipais, é imprescindível fornecimento de uniformes, tecidos, aviamentos e outros, face ao interesse público de manter os serviços da administração pública em níveis aceitáveis para oferecer aos usuários da administração pública municipal, produtos que apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento das atividades administrativa realizadas por este município. Os materiais/serviço são necessários dentro dos setores, pois a aquisição/fornecimento do mesmo é fundamental para o bom funcionamento, com o intuito de garantir o pleno funcionamento das Secretarias Municipais e Fundos de Novo Progresso/PA.

2.2. A referida contratação se justifica, ainda, pela necessidade de:

- a) O registro de preços para futura fornecimento de fornecimento de uniformes, tecidos, aviamentos e outros, faz-se justa e necessária para dar prosseguimento às demandas, das Secretarias e Fundos Municipais, sendo responsável pela administração e execução de diversas atividades essenciais ao funcionamento da administração municipal;
- c) Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

2.3. O município de Novo Progresso-PA demanda de Secretaria Municipal de Administração - 04, 03 – Secretaria de Governo, 11 – Secretaria de Industria, Comercio e Trânsito, 10 – Secretaria Mun. Agricultura



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



e Abastecimento, 09 – Secretaria Mun. Obras, Tranp. Serviços Urbanos, 12 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 07 – Secretaria Municipal de Saúde, 06 – Secretaria Municipal de Educação e 08 – Sec. Mun. Trabalho e Promoção Social.

2.4. A estimativa das quantidades a serem contratadas, foram realizadas conforme memória de cálculo constante na fase de planejamento.

2.5. O objeto encontra-se devidamente previsto no Plano de Contratação Anual.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. Para que a Administração Pública de Novo Progresso/PA continue com o fornecimento de uniformes, tecidos, aviamentos e outros, verificou-se a disponibilidade do objeto licitado no mercado, especialmente pelas aferições de planejamento prévio na fase interna do certame, constantes do respectivo Estudo Técnico Preliminar - ETP.

4. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

4.1 Os requisitos de contratação devem atender as condições elementares de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômica a serem definidas pelo Termo de Referência, em especial as seguintes:

- a) É de total responsabilidade da contratada fornecimento uniformes, tecidos, aviamentos e outros, sem qualquer ônus para o Município de Novo Progresso;
- b) Os produtos/serviços deverão ser entregues, mediante a requisição de retirada, devidamente autorizada pela Secretária Demandante;
- c) A contratada pretendida se enquadra como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais do mercado;
- d) Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da contratação, necessários à boa e perfeita execução do contrato;
- e) Os produtos a serem entregues deverão ser substituídos caso sejam entregues fora do padrão estabelecido;
- f) Os Produtos entregues deverão ser de boa qualidade;
- g) A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e qualidade dos produtos;
- h) O objeto deverá ser retirado nas dependências do contratado;
- i) Cumprir a legislação aplicável;
- j) Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



5. CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. Manter, durante toda execução do contrato formado após processo licitatório compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive todas as condições de cadastramentos e habilitação exigidas na licitação.

5.2. Serão recebidos no local designado pela Administração somente o item que vier nas quantidades exatas constantes na solicitação emitida para a DETENTORA DA ATA, caso não ocorra desta forma a mesma deve entrar em contato com o(a) Fiscal do Contrato e comunicar previamente o motivo de não executar a Ordem de Fornecimento conforme solicitação.

5.3. A DETENTORA DA ATA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE mediante responsável pelo recebimento dos materiais, todos os meios necessários para demonstrar a qualidade dos itens entregues, permitindo sua verificação de conformidade com as especificações previstas neste Termo de Referência.

5.4. É de responsabilidade da DETENTORA DA ATA, todos os custos com transportes, cargas e descargas, do objeto deste Termo de Referência até o local indicado pela CONTRATANTE, assim como as suas referidas colocações do objeto no local do destino.

5.5. A Empresa Vencedora deverá disponibilizar funcionários de forma contínua, suficiente e satisfatória para atender a demanda do fornecimento.

5.6. Ficará a cargo exclusivo da Empresa Vencedora todas as despesas para o fornecimento.

5.17 Será responsabilidade da Empresa Vencedora despesas com fornecimento de mão-de-obra, inclusive com fornecimento de todos os equipamentos de segurança – Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's), quando necessários.

5.8. É dever da Empresa Vencedora comparecer perante a Administração, quando solicitado para reuniões deliberativas ou de alinhamento de atividades voltadas a boa e regular execução do objeto.

6. GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. O DETENTOR DA ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O(A) Fiscal do Contrato poderá determinar ao preposto da empresa, a necessidade de adoção de providências para boa e regular execução do objeto.

6.5. Após a assinatura da Ata de Registro de Preço, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para informações acerca das obrigações contratuais, mecanismos de fiscalização, estratégias para execução do objeto, método de aferição dos resultados e das possíveis sanções aplicáveis, dentre outros assuntos que entender pertinentes.

6.6. A execução da Ata de Registro de Preço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da Ata, ou pelos respectivos substitutos, que corresponderá ao mesmo Fiscal do Contrato e seu suplente.

6.7. O fiscal da Ata de Registro de Preço acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal da Ata de Registro de Preço anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o Fiscal do Contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção, nos termos do Decreto Municipal nº 011/2024.

6.7.3. O Fiscal do Contrato informará ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o Fiscal do Contrato comunicará o fato imediatamente ao Gestor do Contrato.

6.7.5. O Fiscal do Contrato comunicará ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.7.6. O Gestor da Ata de Registro de Preço, que corresponderá ao mesmo que promove a gestão do contrato, acompanhará os registros realizados pelo Fiscais do Contrato, de todas as ocorrências



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



relacionadas à execução do objeto e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.8. O Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preço verificarão a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanharão o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais em relação à execução do objeto, o Fiscal do Contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O Gestor da Ata de Registro de Preço coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da Ordem de Fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O Gestor da Ata de Registro de Preço acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O Gestor da Ata de Registro de Preço emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) Fiscal(is) quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.3. O Gestor da Ata de Registro de Preço tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O Fiscal da Ata de Registro de Preço comunicará ao Gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O Gestor da Ata de Registro de Preço, com auxílio do respectivo Fiscal, elaborará Relatório Final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração e o encaminhará para as providências de registro e transparência pública.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



6.12. O Gestor da Ata de Registro de Preço deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização nos termos do contrato.

7. PAGAMENTO:

7.1. O produto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preço, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. O produto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato/ata e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) número do empenhou e/ou solicitação de fornecimento;
- f) o valor a pagar; e
- g) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. O CONTRATANTE não se responsabiliza pelo pagamento de notas fiscais sem a apresentação das respectivas requisições expedidas e assinadas pelo órgão requisitante responsável.

7.12. A Contratada deverá apresentar as seguintes regularidades, acompanhado das notas fiscais ou instrumento de cobrança equivalente:

7.12.1. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

7.12.2. Certidão de Regularidade de Tributos Municipais;

7.12.3. Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais;

7.12.4. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); e

7.12.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



7.13. A validade das certidões deverá ser correspondente a programação de pagamento, devendo o contratado ficar responsável pela conferência de tal validade.

7.14. Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

7.15. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.18. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento de contratação.

7.19. O CONTRATANTE não se responsabiliza pelo pagamento de notas fiscais sem a apresentação das respectivas requisições expedidas e assinadas pelo Departamento responsável.

7.20. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto/prestação dos serviços, observado o cronograma de pagamento estabelecido pela Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA, em conformidade com art. 141 da Lei 14.133/2021.

7.21. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a futura contratada não tenha concorrido, de forma alguma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Município, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

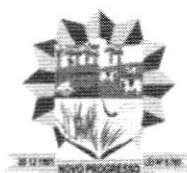
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6 / 100) I = 0,00016438$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



7.22. Na emissão das notas fiscais para pagamento, as empresas deverão observar:

7.22.1. O disposto pela legislação regulamentar e eventuais orientações técnicas do setor de contabilidade.

7.22.2. As regras de retenção do Imposto de Renda, dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, e legislação municipal.

7.23. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.24. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.25. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.25.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.26. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprova.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por ITEM.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos: Habilitação Jurídica;

8.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site do Portal do Empreendedor;

8.2.3. No caso de Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



8.2.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

8.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.2.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

8.2.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.8. Certidão simplificada ou de inteiro teor expedida pela Junta Comercial, emitida até 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura do certame.

8.2.8.1. É facultado a empresa, a apresentação do documento acima, uma vez que o mesmo será para agilizar a análise de diversas informações da empresa participante.

8.2.8.2. A não apresentação do documento acima, não acarretará a inabilitação da empresa. Porém a Administração se resguarda no direito de solicitar o mesmo, em sede de diligência, se achar necessário Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista;

8.2.9. Prova da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.2.10. Prova da inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

8.2.12. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual; e

8.2.12.1. Atenham-se os licitantes que, para os Estados que ainda não emitem Certidão Unificada de regularidade fiscal, deverão ser apresentadas tanto a certidão expedida pela Secretaria de Fazenda quanto pela Procuradoria Geral do Estado, ou outros órgãos correlatos, que atestem a inexistência de créditos tributários ou não tributários inscritos ou não em Dívida Ativa.

8.2.13. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



8.2.13.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.2.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.2.15. Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. Qualificação Econômico-financeira:

8.2.16. Certidão Negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica e que esteja dentro do seu prazo de validade;

8.2.16.1. Caso não conste expressamente o prazo de validade, será considerada válida a Certidão de que trata o item anterior que tenha sido emitida no máximo até 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura do certame.

Qualificação Técnica:

8.2.18. Apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a entrega do objeto similar/compatíveis ao especificado neste edital e seus anexos. Na descrição deverão conter informações que permitam o entendimento dos trabalhos realizados, bem como aferir a semelhança ou afinidade com o objeto contratado.

8.2.18.1. Os atestados devem conter:

- a) CNPJ da licitante e endereço atualizado da empresa;
- b) Relatório dos bens (serviços) fornecidos;
- c) Nome completo, telefone e assinatura do responsável pela sua emissão.

8.2.18.2. Em hipótese alguma será aceito pela Administração atestado/declaração emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, pois a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica.

8.2.18.3. No caso de atestados emitidos em favor de consórcio do qual o contratado tenha feito parte, serão observadas as condições estabelecidas pelo §§ 10 e 11 do art. 67 da Lei nº 14.133/2021;

8.2.19 As licitantes vencedoras devem, ainda, apresentar as autorizações de atividades compatíveis com o objeto desta licitação;

Das Declarações:



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



8.2.20. Declaração Unificada que ateste:

- a) que a Contratada cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- b) que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.
- c) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- d) que a contratada tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- e) que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- f) o seu não enquadramento em qualquer das proibições estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021;
- g) que cumprirá os prazos de entrega do objeto, conforme solicitado pela Secretaria Municipal ou órgão requisitante;
- h) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.2.26. Preenchimento da Ficha Cadastral;

8.2.27. Previamente a fase de habilitação, serão realizadas consultas aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
- c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- d) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
- e) Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c”, “d” e “e” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



8.2.27.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal n.º 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.2.27.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.2.27.2.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.2.27.2.2.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação;

8.2.27.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.2.28. Das demais disposições da habilitação dos licitantes:

8.2.28.1. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Termo de Referência e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

8.2.28.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.2.28.3. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

8.2.28.4. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

8.2.28.4.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

8.2.28.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8.2.28.6. O objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



8.2.28.7. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

8.2.28.8. A documentação exigida no presente processo licitatório deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas Federal, Estadual e Municipal.

8.2.28.9. A aceitação dos documentos obtidos via "Internet" ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, pela (o) Agente de Contratação.

8.2.28.10. Os documentos de habilitação deverão ser anexados em campo específico pertinente a cada tipo de documento. Caso não encontre favor anexar em Outros Documentos.

8.2.28.11. Todas as declarações exigidas para a habilitação da empresa deverão estar assinadas por seu responsável legal e, preferencialmente, elaboradas em papel da empresa.

8.3. OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO:

8.3.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Detentora da Ata, de acordo com a Ata de Registro de Preços e demais instrumentos que instruem o certame e contratação;

8.3.2. Notificar a Detentora da Ata, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.3.3. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto deste contrato, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

8.3.4. Aplicar à Detentora da Ata as sanções previstas em lei e no contrato, quando for o caso;

8.3.5. Fornecer à Detentora da Ata todas as informações relacionadas com o objeto do presente contrato;

8.3.6. Efetuar o pagamento a Detentora da Ata do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

8.3.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



8.3.8. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

8.3.9. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Novo Progresso/PA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Detentora da Ata;

8.3.10. Exigir a apresentação de notas fiscais com as requisições fornecidas, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, etc, bem como fornecer à Detentora da Ata recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações.

8.3.11. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais instrumentos que instruem a contratação;

8.3.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Detentora da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.3.13. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.3.13.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.3.14. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.3.15. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, em havendo garantia contratual.

8.4. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

8.4.1. A Detentora da Ata deve cumprir todas as obrigações deste Termo de Referência, Edital e seus Anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

8.4.2. Atender as requisições do MUNICÍPIO, executando o objeto na forma estipulada neste Termo de Referência e Ata de Registro de Preço, principalmente quanto ao prazo de entrega;



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



8.4.3. Executar o objeto contratado no local e forma indicada pelo MUNICÍPIO, obedecendo aos prazos estipulados.

8.4.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.4.5. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.4.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente Ata, sem prévia e expressa anuência do MUNICÍPIO;

8.4.7. Credenciar junto ao MUNICÍPIO um representante e número de telefone e e-mail para prestar esclarecimentos e atender as solicitações, bem como reclamações que porventura surgirem durante a execução da Ata;

8.4.8. Indicar, a pedido do MUNICÍPIO, telefones para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para os casos excepcionais que porventura venham a ocorrer;

8.4.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.4.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.4.11. Manter durante a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.4.12. Cumprir impreterivelmente os prazos estipulados na Ata e Termo de Referência.

8.4.13. Comunicar ao Fiscal da Ata, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.4.14. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



8.4.15. Apresentar ao Município, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução da Ata;

8.4.16. Cumprir, durante todo o período de execução da Ata, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.4.17. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.4.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.4.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

8.4.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

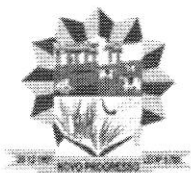
8.4.21. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078/1990);

8.4.22. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.4.23. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

8.4.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8.4.25. Observar, na emissão das notas fiscais para pagamento, o disposto pela legislação tributária do município e as regras de retenção do Imposto de Renda, dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



9. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O custo estimado da contratação será de **R\$ 676.965,69 (Seiscentos e setenta e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).**

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados aos Órgãos 04 - Secretaria Municipal de Administração, 03 - Secretaria de Governo, 11 - Secretaria de Indústria, Comércio e Trânsito, 10 - Secretaria Mun. Agricultura e Abastecimento, 09 - Secretaria Mun. Obras, Transp. Serviços Urbanos, 12 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 07 - Secretaria Municipal de Saúde, 06 - Secretaria Municipal de Educação e 08 - Sec. Mun. Trabalho e Promoção Social.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

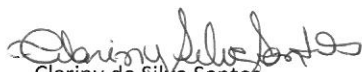
11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. É vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

11.2. Está vinculado a este Termo de Referência a Lei nº 14.333/21 e decretos municipais de regulamentação, bem como as demais legislações de regência.

Novo Progresso/PA, 27 de março de 2026.

Este Termo de Referência foi elaborado pelo(a) agente público Sr(a) Clariny da Silva Santos, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, sob matrícula 1273481.


Clariny da Silva Santos

Responsável Técnico
(Matrícula nº 1273481)